



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2987/2026

Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga

Objeto: Inscrição da equipe de voleibol da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no Campeonato de Futsal Feminino 2026.

Entidade Organizadora: Liga Rio – Pardense de Futsal

CNPJ: 51.311.892/0001-82

Fundamentação Legal

A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição.

1. Objeto da Contratação

A contratação tem como objeto o pagamento da inscrição da equipe de futsal feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no campeonato promovido e organizado pela Liga Rio-Pardense de Futsal, entidade responsável exclusiva pela realização da referida competição.

2. Justificativa da Inexigibilidade

A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a Liga Rio-Pardense de Futsal é a única entidade organizadora do campeonato em questão, não havendo possibilidade de concorrência ou escolha entre fornecedores alternativos para participação no referido evento esportivo.

Destaca-se, ainda, que a participação da equipe de futsal feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga neste campeonato é de grande relevância para:

- Incentivar a prática esportiva feminina e promover a valorização do futsal feminino no município;
- Proporcionar às atletas locais a oportunidade de participação em competição oficial de abrangência regional;
- Promover a integração social, disciplina esportiva e desenvolvimento técnico das atletas;
- Reforçar a representatividade do município em eventos esportivos regionais;
- Cumprir as metas institucionais da Secretaria Municipal de Esportes voltadas ao incentivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



fortalecimento e desenvolvimento do esporte.

Assim, o pagamento da taxa de inscrição configura-se como medida necessária e adequada, diante da exclusividade da entidade organizadora da competição.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da taxa de inscrição da equipe de futsal feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no campeonato promovido pela Liga Rio-Pardense de Futsal.

Recomenda-se o prosseguimento do processo com a devida instrução documental, incluindo parecer jurídico, ratificação da autoridade competente e demais peças obrigatórias.

Pirassununga, 14 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TABATA CAMILA MAUERBERG TECHE DO VALLE
Data: 03/06/2026 08:56:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tábata C. M. T. do Valle
Escriturária